EDITAL 002/2021 - ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UFPEL

A Comissão Eleitoral do processo eleitoral para a escolha da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal de Pelotas, instituída pela Portaria CLC nº 37/2021, declara aberto o processo, a ser realizado nos termos a seguir:

1. Das Inscrições:

Art. 1º- A eleição para Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel será coordenada por esta Comissão Eleitoral, escolhida nos termos regimentais, e composta por 1 (um/a) representante de cada categoria: 1 docente, 1 técnica administrativa e 1 estudante.

Art. 2º - As inscrições para concorrer ao cargo de Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação em Letras para mandato de 2 (dois) anos, nos termos do art. 6º, § 1º, do Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPel, aprovado em 2005, deverão ser realizadas de 25 a 30 de novembro de 2021.

§ 1º - Somente poderão inscrever-se ao Cargo de Coordenador(a) os/as docentes permanentes vinculados/as a este Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPel.

§ 2º - Somente poderão votar os membros do corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Letras, nos termos do art. 8º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Letras (Cursos de Mestrado e Doutorado), aprovado em 2018.

Art. 3º- As inscrições das candidaturas deverão ser realizadas pelo e-mail coe.ppgl.ufpel@gmail.com

2. Da Homologação das Inscrições:

Art. 4º - A relação das inscrições homologadas será divulgada até o dia 01 de dezembro de 2021, por e-mail da Comissão a todos/as docentes do programa.

Parágrafo único. As inscrições que, porventura, não tiverem sido homologadas, poderão interpor, até o dia 02 de dezembro de 2021, recurso à Comissão Eleitoral por meio do mesmo e-mail informado no art. 3º.

3. Da Votação:

Art. 5°- A eleição para a Coordenação do Programa ocorrerá do dia 13 de dezembro de 2021, às 8h, até o dia 15 de dezembro de 2021, às 17h, de forma eletrônica, através do Sistema Votação UFPel - Helios Voting (http://votacao.ufpel.edu.br). O eleitor receberá em seu e-mail institucional uma mensagem eletrônica do sistema de votação com o link para a cabine de votação da consulta. Neste e-mail serão fornecidos login e senha de acesso individuais para a cabine de votação.

§ 1º - Os eleitores devem ter atenção para a conferência do link da eleição que deve, obrigatoriamente, iniciar com http://votacao.ufpel.edu.br, para que seja a página oficial da eleição.

§ 2º - Os eleitores terão **até o dia 14 de dezembro, às 12h,** para indicarem problemas com recebimentos de e-mail para votação através do e-mail da unidade (calica@ufpel.edu.br).

Art. 6º - A condução do processo de votação ficará a cargo da Comissão Organizadora das Eleições escolhida e aprovada pela unidade acadêmica com operacionalização e assistência da Chefia de Núcleo Administrativo, contando com apoio e suporte da Coordenação de Desenvolvimento Institucional Participativo da PROPLAN (CDIP/PROPLAN), no que diz respeito ao sistema de votação online, desde a expedição das listagens de votantes até a apuração dos votos.

Art. 7º - O voto será facultativo, direto e secreto.
Parágrafo único - A apuração dos votos será realizada no dia **15 de dezembro de 2021**, às 19h, com a operacionalização da Chefia de Núcleo Administrativo da unidade acadêmica.

4. Das atribuições da Comissão Organizadora das Eleições
Art. 8º Cabe à Comissão Organizadora das Eleições:
a. Coordenar e fiscalizar o processo;
b. Deliberar sobre recursos eventualmente interpostos;
c. Decidir sobre quaisquer impugnações;
d. Divulgação da necessidade de e-mail institucional para servidores votar.
e. Acompanhar em tempo real a apuração operada pela CNA;
f. Realizar as ponderações necessárias no total de votos de acordo com o regramento interno;
g. Emitir ata circunstanciada da consulta à comunidade e da apuração;
h. Elaborar e publicar edital;
i. Conferência e publicização da listagem de eleitores;
j. Orientar os eleitores sobre recebimento de e-mails.

5. Das Decisões da Comissão Organizadora das Eleições e dos Recursos
Art. 8º - Das decisões proferidas pela Comissão Organizadora das Eleições cabe recurso, por escrito, com efeito suspensivo, à própria Comissão Organizadora das Eleições, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação da decisão.
§ 1º - Recebido(s) o(s) recurso(s), a Comissão Organizadora das Eleições, no prazo de 24 (vinte quatro) horas, apreciará e emitirá decisão conclusiva e irrecorrível.
§ 2º - As decisões da Comissão Organizadora das Eleições serão divulgadas no site do PPG Letras.

Art. 9º. Será considerada eleita a candidatura que obtiver a maioria simples do total de votos.
Art. 10º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

6. Do cronograma:
Art. 11º – O calendário a ser cumprido para fins deste processo de consulta será o seguinte:
23 de novembro de 2021: Publicação do Edital.
25 a 30 de novembro de 2021: Inscrição dos candidatos pelo e-mail coe.ppgl.ufpel@gmail.com
01 de dezembro de 2021: Homologação das Inscrições.
02 de dezembro de 2021: Prazo final para interposição de recursos referentes à homologação das inscrições.
03 a 10 de dezembro de 2021: Período de campanha eleitoral, com apresentação das propostas dos candidatos inscritos em data e horário a serem definidos pela Comissão Eleitoral.
06 de dezembro de 2021: Publicização da lista de votantes no site do PPG: https://wp.ufpel.edu.br/ppgl/
07 a 09 de dezembro: Período de conferência da lista de votantes e eventuais correções.
Eventuais problemas na confecção da listagem devem ser informados através do e-mail da unidade (calica@ufpel.edu.br).
13 e 14 de dezembro: Eleições, por voto eletrônico, com início às 08h do dia 13 e com término às 17h do dia 14.

13 de dezembro: das 8h às 17h, prazo para o eleitor se manifestar sobre algum problema no sistema de votação, do e-mail da unidade (calica@ufpel.edu.br).
15 de dezembro: às 19h, apuração dos votos e divulgação de resultados.
16 de dezembro: Período de recursos com relação à apuração de resultados.
17 de dezembro: Divulgação do resultado no endereço eletrônico
https://wp.ufpel.edu.br/ppgl/

Comissão Eleitoral
E-mail de contato: coe.ppgl.ufpel@gmail.com
Representantes:
Aulus Mandagará Martins
Luan Badia
Santiago Bretanha